



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



MOÇÃO Nº , MOÇ 893 / 2018

L I D O

Em, 21, 02, 18

(Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura)


Secretária Legislativa

Expressa louvor ao estudante de pós-graduação pela aprovação de Tese de Doutorado tendo como tema a contribuição de Anísio Teixeira para o ensino da arte no Brasil.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a expressão de louvor ao senhor Cléber Cardoso Xavier pela defesa e aprovação de sua Tese de Doutorado em Arte intitulada *Apontamentos sobre Anísio Teixeira e o Ensino da Arte no Brasil*, ocorrida junto ao Programa de Pós-Graduação em Arte do Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 893 / 2018
Folha Nº 01 Bote

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recabi em <u>20.02.18</u> Bas. AGel
Assinatura 

JUSTIFICAÇÃO

A arte educação é um ramo da educação que contribui para que aqueles que dela são o alvo – os alunos – desenvolvam capacidades únicas e que lhes servirão ao longo de todas as suas vidas. Capacidades essas relacionadas tanto à crítica no olhar com que se vê o mundo, quanto à interferência nesse mesmo mundo, por meio dos objetos que nele existem. Constatar isso é algo corriqueiro no dia-a-dia das escolas e dos profissionais que se dedicam a esse ramo. Entretanto, revela-se sumamente proveitosa a investigação de como se deu, historicamente, a construção dessa realidade: quem, como e quando se incumbiu de pensar e defender a inclusão da arte na prática do ensino escolar. Anísio Teixeira é um dos grandes próceres de nossa educação, tendo deixado um legado de conhecimento nessa área que até os dias atuais é objeto de constante revisitação. Esse seu legado por certo seria incompleto se não tivesse o seu pensamento adentrado o âmbito particular do ensino das artes. O trabalho de Cléber Cardoso Xavier nos tranquiliza de que tal lacuna não existiu e de que há lá, na obra desse importante pensador,









elementos para uma constante renovação do campo da pedagogia no que tange a esse ramo.



Deputado WASNY DE ROURE
Presidente

Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente



Deputada LUZIA DE PAULA
Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro



Deputado REGINALDO VERAS
Membro

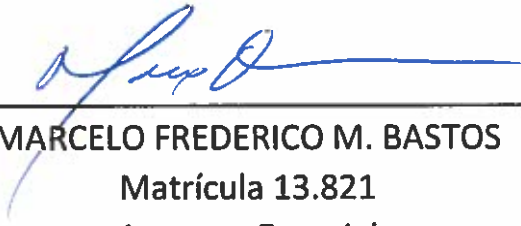
Setor Protocolo Legislativo
MOG N° 893 / 2018
Folha N° 02 B e t

Assunto: Distribuição da Moção nº 893/18.

Autoria: Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 21/02/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 893 / 2018
Folha Nº 3 Bete